



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 102. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA

PROCESSO Nº: 36/2014

Pregão Nº: 18/2014

Aos 26 (cinco) dias do mês de junho/2014, às 08:30 horas, reuniu-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 020/2013 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE. Compareceram para participar do processo licitatório as seguintes empresas: SCHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ: 08.473.352/00001-76 E A EMPRESA J.E. SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA-ME, CNPJ: 11.152.901/0001-15. Aberta a reunião pela Sra. Pregoeira, foi constatado que todos os licitantes supra citados entregaram os envelopes de documentação e proposta devidamente lacrados. Aberto os envelopes contendo a proposta comercial, ficou constatado que todas as licitantes apresentaram-na devidamente preenchida, carimbada e assinada. Deu-se o início da fase de lances, após o primeiro, abriu-se o envelope contendo a documentação, ficou constatado que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Em seguida, deu-se continuidade à fase de lances, abrindo os envelopes dos vencedores na sequência dos itens. Foram adjudicados os itens a 05, 08, 10, 12, 13 para a empresa: SCHOCK EQUIPAMENTOS E SERRALHERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ: 08.473.352/00001-76 com o valor Global de R\$23.320,00(vinte e três mil, trezentos e vinte reais). Foram adjudicados os itens a 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 11 para a empresa J.E. SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA-ME, CNPJ: 11.152.901/0001-15 com

o valor Global de R25.058,00(vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais). Todos os licitantes vencedores apresentaram todos os documentos exigidos no edital. Os licitantes presentes não manifestaram interesse em interpor recursos. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Pregão e quem assim desejar. Marliéria, 26 de junho de 2014.

Dilcéia Martins da Silva Lana
Presidente da CPL

Gerson Quintão Araújo - Membro
Andrea Aparecida Quintão – Membro

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº099/2013**

**Dotação Orçamentária: 18.541.0137.2076
3.3.90.39.00 Ficha 378 F.Recurso 1.00.00**

**Contrato Originário do Processo de Licitação nº
071/2013 - Carta Convite nº 010/2013**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, sediada à Praça J.K., 106 Centro Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Geraldo Magela Borges de Castro, CPF: 464.130.736-91,** residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADO:

BIOSFERA ESTUDOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA - ME, CNPJ: 15.571.407/0001-46 com sede na Av/Rua Antônio Silva, 23 Loja 01 Quitandinha-Timóteo/MG, representante legal **PAULO GERALDO ARAÚJO,** CPF :043.317.576-17, portador da Carteira de Identidade nº. MG 10209288- SSP/MG **CONTRATADO**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 102. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

☐ Considerando a necessidade do Município de Marliéria em continuar com a prestação dos serviços Consultoria Ambiental para prestação de Licenciamentos ambientais diversos como: perícias ambientais, monitoramento, elaboração e responsabilidade técnica para relatório de fator de qualidade das APAs, emissão de relatórios para FEAM e solucionar pendências junto aos órgãos ambientais, e Consultoria Técnica em atividades e obras cotidianas da prefeitura visando o alinhamento com as leis ambientais.

☐ Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditivar o contrato ora existente nos mesmos termos;

☐ Considerando os gastos com a deflagração de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;

☐ Considerando o disposto no §6º do artigo 65, da Lei 8.666/93 que autoriza a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

As partes nominadas no preâmbulo deste Segundo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2013 tem por objeto a

prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 20/06/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 - É condição de eficácia do presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 099/2013 a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

2.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 099/2013.

2.3 - O presente Segundo Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Prefeitura Municipal de Marliéria, 20 de junho de 2014

**Prefeitura Municipal de Marliéria/MG Rep.
Legal: Geraldo Magela Borges de Castro**

**Biosfera Estudos Técnicos Ambientais Ltda - Me
Rep. Legal: Paulo Geraldo Araújo**

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ATA

PROCESSO Nº: 43/2014

Pregão c/ Registro Nº: 23/2014

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de junho/2014, às 13:00 horas, reuniu-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Sr. Prefeito



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 26 de Junho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico
ANO II/ Nº 102. – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Municipal, através da Portaria 020/2013 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada para Registro de Preço para contratação de prestadores de serviços com caminhão em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Compareceram para participar do processo licitatório as seguintes empresas: CASTRO E DRUMOND TRANSPORTES LTDA -ME, CNPJ: 11.160.864/0001-97 e a Empresa S & M PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 15.345.886/0001-82. As quais foram previamente cadastradas. Aberta a reunião pela Sra. Pregoeira, foi constatado que todos os licitantes supra citados entregaram os envelopes de documentações e propostas devidamente lacrados. Aberto os envelopes contendo as propostas comerciais, ficou constatado que todas as licitantes apresentaram-na devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas. Deu-se o início da fase de lances, após o primeiro, abriu-se o envelope contendo a documentação, ficou constatado que a empresa vencedora apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Em seguida, deu-se continuidade à fase de lances. Foi adjudicado o item 01 para a empresa CASTRO E DRUMOND TRANSPORTES LTDA -ME com o valor /hora de R\$64,00 (sessenta e quatro reais) e o item 02 foi adjudicado para a empresa CASTRO E DRUMOND TRANSPORTES LTDA -ME com o valor/hora de R\$45,00 (quarenta e cinco reais). Os licitantes presentes não manifestaram interesse em interpor recursos. A empresa S & M PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME após a fase de lances se retirou do local, não permanecendo para a assinatura da ata. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Pregão e quem assim desejar. Marliéria, 26 de junho de 2014.

Dilcélia Martins da Silva Lana
Presidente da CPL

Gerson Quintão Araújo - Membro
Andrea Aparecida Quintão - Membro